



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 1.403

- EM, 26 DE MARÇO DE 1997.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO A REPACTUAR
CONTRATO COM INSTITUIÇÃO
FINANCEIRA NACIONAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO FEDERADO DA
BAHIA**, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Na forma do Art. 75, XX da Lei Orgânica do Município de Jequié,
fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a ajustar e
repactuar o Contrato de Adiantamento de Receita Orçamentária - ARO,
celebrado em data de 15 de março de 1996, com o BICBANCO - Banco
Industrial e Comercial S.A..

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo poderá refinanciar o débito
existente, ajustar cláusulas, parcelar e estabelecer formas de pagamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas
todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

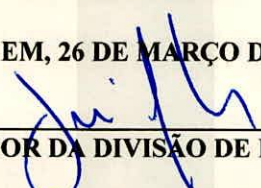
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, EM 26 DE MARÇO
DE 1997.**


DR. ROBERTO PEREIRA DE BRITTO
- PREFEITO -

REGISTRADO

SOB NÚMERO 1.403 ÀS FLS. DO LIVRO LEIS

EM, 26 DE MARÇO DE 1997.


DIRETOR DA DIVISÃO DE EXPEDIENTE

